



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 61

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 04 de Agosto de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES E PROGRAMAS MENSIS PARA DIVULGAÇÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS ÀS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DECORRENTES DA COVID-19 DA SMASDH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0062/2020 e de ser de interesse público, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº 001/2020 reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar a emissora de rádio CENTRO NORTE FM STEREO LTDA, com sede administrativa à Rua Van Ervem, nº 75 – 2º Piso – Centro – Cordeiro/RJ – CEP: 28540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.276.194/0001-71.

Essa ratificação se fundamenta no art. 25, Inciso I c/c o art. 13, III da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dê se ciência desta decisão aos interessados, providencie se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Cordeiro, 23 de Julho de 2020.

Renata da Costa Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Hardware (Computadores e Impressoras), Rede e Softwares e Gerencia de Servidores Windows e Linux, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 17 de agosto de 2020, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 04 de agosto de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 104.400,00**.

Cordeiro, 03 de Agosto de 2020.

Kelly Silva Bonifácio
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de kit de alimentos ricos em proteínas para doação em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 18 de Agosto de 2020, às 14h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 05 de Agosto de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$ 53.996,00**.

Cordeiro, 03 de Agosto de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020

OBJETO: Ref. aquisição de equipamentos/materiais permanentes para uso dos agentes comunitários de saúde lotados nas ESF do município no âmbito do programa Nutri-Van, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 19 de Agosto de 2020, às 14h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 05 de Agosto de 2020. Valor estimado/máximo: **R\$ 13.471,41**.

Cordeiro, 03 de Agosto de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 DO CONTRATO Nº 089/2018
Pregão Presencial nº 045/2018 Processo Licitatório nº 409/2018

O INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL DE CORDEIRO, IPAMC, com sede administrativa na Av. Raul Veiga, nº 03, Centro, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.289.397/0001-34, representado neste ato pela Sr^a. **CARLA FERNANDA DA SILVA SALGADO DE ABREU**, portadora do CPF nº. 963.162.177-49, residente e domiciliada em Cordeiro-RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **HF CONSULTORIA E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ n.º 17.048.953/0001-22, estabelecida à Rua Av. Castelo Branco, S/N – Centro – Trajano de Moraes/RJ

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

CEP: 28750-000, neste ato representada pelo Sr. **HEFELIPE FELIPE DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 20.250.875-0 DETRAN/RJ e do CPF nº 116.598.017-70, residente e domiciliado no município de Trajano de Moraes/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de duração indicado na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do contrato de n.º 089/2018, datado de 30 de julho de 2018, ainda em vigência.

1.2– Ademais, com fundamento no art. 65, § 1º, do Estatuto das Licitações e Contratos, na forma do justificado pelo Instituto requisitante, são acrescidos aproximadamente 25% do quantitativo do Contrato.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 30/07/2020, fica prorrogado até 29/07/2021.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 16.500,00, sobre o importe de R\$ 66.000,00, totalizando o valor de R\$ 82.500,00.

3.2– O custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido do Instituto, cujo empenho corresponderá ao valor necessário ao cumprimento da obrigação financeira do exercício financeiro de 2020. O saldo remanescente deverá ser empenhado no exercício de 2021, após autorização do Gestor.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 30 de julho de 2020.

IPAMC
Carla Fernanda Da Silva Salgado De Abreu
Contratante

H F Consultoria E Transportes Eireli
Hefelipe Felipe dos Santos
Contratada

PORTARIA Nº 043/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **FRANCIELLE DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 10010928, Auxiliar Administrativo I, para ocupar a Função Gratificada de Chefe dos Serviços Administrativos – GFV, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

NOMEAR o servidor **EDILSON LUIZ PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 50095657, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Setor de Calçamento – GF IV, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2020. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020
LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORDEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												DESPESAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jul/2019	Ago/2019	Sep/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020		Dr. 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	209.788,00	191.395,64	204.249,01	188.904,19	199.083,37	394.187,33	175.788,12	179.489,79	195.808,24	188.819,48	184.486,17	184.616,47	2.483.871,97	0,00
Pessoal Ativo	209.788,00	191.395,64	204.249,01	188.904,19	199.083,37	394.187,33	175.788,12	179.489,79	195.808,24	188.819,48	184.486,17	184.616,47	2.483.871,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	194.788,74	164.879,30	172.084,79	164.802,34	164.508,71	319.348,77	149.338,91	167.384,88	181.814,64	194.932,91	192.939,89	192.438,79	2.070.876,20	0,00
Obrigações Patronais	14.997,26	48.879,94	32.210,23	32.301,82	14.877,24	79.820,93	33.447,21	31.933,91	33.899,80	32.338,97	31.979,32	31.979,32	487.800,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Paras de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.16, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.879,98	0,00	0,00	0,00	0,00	27.794,93	3.879,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.234,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.879,98	0,00	0,00	0,00	0,00	27.794,93	3.879,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.234,38	0,00
Decretos de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	198.908,02	191.395,64	204.249,01	188.904,19	199.083,37	366.372,71	171.968,89	179.489,79	195.808,24	188.819,48	184.486,17	184.616,47	2.421.587,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										81.300.001,72				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										81.300.001,72				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIIb)										2.421.581,62		2,98%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										4.879.000,10		6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										4.634.100,10		5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 20 da LRF)										4.390.200,09		5,40%		

Fonte : Controle Interno